

DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno regula o funcionamento e as competências do Comitê de Governança Corporativa - CGC da COPASA MG.

Art. 2º O CGC tem como objetivo apoiar o Conselho de Administração e demais órgãos estatutários na adoção das melhores práticas de governança corporativa e primar pela sua constante evolução, contribuindo para a segurança da tomada de decisões estratégicas, com vistas à preservação e ao aumento do valor da Companhia.

Art. 3º O CGC reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da COPASA MG e atuará com autonomia e independência, pautando-se pelos seguintes princípios básicos de governança corporativa: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CGC será composto pelos(as) titulares das seguintes Unidades:

- I. Auditoria Interna;
- II. Secretaria Executiva de Governança; e
- III. Superintendência de *Compliance*.

DAS REUNIÕES

Art. 5º O CGC reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de quaisquer de seus membros.

§1º As convocações das reuniões do CGC deverão ocorrer com o simultâneo encaminhamento da pauta, com antecedência mínima de três dias da data da reunião, exceto quanto aos assuntos que exijam apreciação urgente.

§2º O CGC poderá convocar para participar de suas reuniões colaboradores da Companhia cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação.

Art. 6º Para que as reuniões do CGC possam se instalar será necessária a presença da maioria de seus membros.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º São atribuições do CGC:

- I. Promover a constante melhoria das práticas de governança adotadas pela Companhia, recomendando novas práticas e propondo alterações às práticas existentes;
- II. Acompanhar a evolução do modelo de governança corporativa da Companhia;
- III. Acompanhar e avaliar atualizações dos normativos internos referentes a governança corporativa, com o objetivo de alinhá-los às melhores práticas de mercado;

- IV. Avaliar periodicamente a Política de Indicação e de Elegibilidade de Membros Estatutários Companhia, e a Política de Governança Corporativa da Companhia e demais políticas e documentos Institucionais relacionados à governança, recomendando sua atualização, conforme necessário;
- V. Discutir sobre outras matérias eventualmente submetidas ao CGC pelo Conselho de Administração.

Art. 8º O CGC deverá também:

- I. Ter autonomia no desenvolvimento de suas atribuições, ciente de sua interdependência com outros comitês e subordinação ao Conselho de Administração;
- II. Buscar o entendimento consensual entre os(as) participantes quanto ao significado de cada uma das suas atribuições;
- III. Atuar na defesa da Companhia, buscando sempre o seu desenvolvimento sustentável;
- IV. Buscar as melhores fontes e referências nas matérias de sua especialidade.

DA FORMA DE ATUAÇÃO

Art. 9º O CGC não terá função deliberativa ou poder de decisão.

Art. 10 As recomendações e os pareceres do CGC se darão pela maioria de seus membros e serão registrados em ata ou por meio eletrônico capaz de identificar os votos proferidos.

Art. 11 As recomendações e os pareceres do CGC serão encaminhados à Unidade ou ao órgão competente.

Parágrafo único. As principais recomendações ou pareceres do CGC deverão ser reportadas ao Conselho de Administração.

Art. 12 A Secretaria Executiva de Governança será responsável por secretariar os trabalhos deste Comitê.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 Para efeito deste Regimento, entende-se que o termo COPASA MG compreende a Controladora e suas Subsidiárias.

Art. 14 Os casos omissos relativos a este Regimento serão submetidos ao Conselho de Administração.

Art. 15 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Informações de controle:

Versão 0 (instituição): aprovada em reunião do Conselho de Administração de 27/04/2023.

Unidade gestora do documento: Secretaria Executiva de Governança e Comitê de Governança Corporativa.

Instância de revisão: Diretoria Executiva.

Instância de aprovação: Conselho de Administração.